

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

POP UPA FARMÁCIA 003

Número de páginas: 03

CONCEITO

Os medicamentos e materiais médico-hospitalares devem ser armazenados obedecendo as condições físicas e climáticas ideais conforme descrito na RDC 44/09 que garantem as características físico-químicas dos produtos e a sua inviolabilidade. Privilegiando a segurança no processo de dispensação dos medicamentos.

OBJETIVO

- Padronizar o processo de armazenar a medicação e o material:
 - ✓ Local seguro, protegido da luz, do calor, da umidade,
 - ✓ Distância correta da parede, sem contato com chão
 - ✓ Prateleira, caixa e locais devidamente identificados.
 - ✓ O empilhamento do medicamento deve obedecer às recomendações do fabricante quanto ao limite de peso e números de volumes, para evitar desabamentos e alterações nas embalagens, por compressões.
 - ✓ Manter próximos da área de expedição aqueles com maior rotatividade;
 - ✓ Manter a farmácia organizada de modo a otimizar o trabalho.
- Ordenar os produtos conforme nome genérico, lote e validade;

MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Nota fiscal;
- Computador com sistema;
- Etiqueta para identificação;
- Armários, prateleiras e paletes.

ETAPAS DO PROCEDIMENTO

AÇÃO	RESPONSÁVEIS	DESCRIÇÃO DE PROCEDIMENTO
Armazenar os medicamentos	Colaboradores da farmácia	1.Receber a nota no horário estabelecido das 08h às 17h; 2.Conferir os dados da nota com prioridade endereço e cnpj; 3.Montar os paletes na área de recebimento; 4.Pegar a ordem de fornecimento (OF) e conferir os dados da distribuidora, quantidade e se os produtos são correspondentes ao que está na nota fiscal; 5.Receber as mercadorias; 6.Se a caixa estiver com o lacre de fábrica receber as mercadorias e abrir o volume por amostragem; 7.Conferir as quantidades; 8.Carimbar com o carimbo da empresa na parte superior da nota fiscal, assinar e colocar data; 9.Se o material não estiver d1.Os medicamentos são armazenados após ser dada entrada da nota fiscal no sistema; 2.Após a conferência com a nota dos lotes e validade, os medicamentos devem ser armazenados nas prateleiras,

1

Elaborador:	Revisor:	Aprovador:	Controle do arquivo:
Nome: Rosilene Ferreira da Silva	Nome: Fernanda de Freitas	Nome: Daniel Freitas <i>Secretário Municipal de Saúde</i>	Data da elaboração: Julho/2022
Função: Farmacêutica	Função: Farmacêutica RT	Função: Secretário Municipal de Saúde	Data da revisão: agosto/2025
			Data da aprovação:
			Data da vigência:
			Código: PO.UPA.ID.0050

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

Armazenar os medicamentos	Colaboradores da farmácia	estrados e armários de acordo com a identificação de cada um; 3.A ordenação dos medicamentos é realizada conforme nome genérico, segundo as normas da DCB (Denominação Comum Brasileira) em ordem alfabética da esquerda para a direita; 4.Separar os medicamentos por formas farmacêuticas; 5.Armazenar os medicamentos por número de lote e por prazo de validade, seguindo o critério PVPS (Primeiro que Vence é o Primeiro que Sai). Os medicamentos com datas de validade mais próximas do vencimento devem ser estocados à esquerda e na frente, para que sejam utilizados primeiramente. 6.Se houver recebimento de dois lotes diferentes do mesmo produto, identificar com um papel, sinalizando a data de vencimento e o lote; 7.Armazenar os medicamentos termolábeis na geladeira, observando as orientações do fabricante; 8.Conservar os medicamentos nas embalagens originais e protegê-los da luz solar direta; 9.Medicamentos com embalagens passíveis de quebra, como frascos e ampolas, devem ser acondicionados em local com menor risco de acidentes; 10.Os medicamentos sujeitos a controle especial devem ser guardados em armário próprio com chave, obedecendo aos critérios de ordenamento (por nome genérico, número de lote e prazo de validade).
Armazenar os materiais	Colaboradores da farmácia	1.Os materiais são armazenados após a entrada da nota fiscal no sistema; 2.Os materiais são identificados e colocados nas prateleiras; 3.Os materiais são identificados e armazenados através do critério PEPS (Primeiro que Entra é o Primeiro que Sai). 4.Ao estocar o material o sistema de armazenagem consiste em colocar as caixas em pilhas (umas em cima das outras) a altura permitida; 5.Armazenar conforme o empilhamento máximo permitido pelo fabricante, para evitar o esmagamento que pode danificar as características originais.
OBSERVAÇÕES		
Nota 1: O local de armazenagem deve ser iluminado, limpo e com ventilação adequada. Nota 2: Deve ser mantido extintor de incêndio em local visível e de fácil acesso. Nota 3: Não misturar produtos de outra natureza com os medicamentos, tais como material de limpeza ou material médico-hospitalar.		

Elaborador:	Revisor:	Aprovador:	Controle do arquivo:
Nome: Rosilene Ferreira da Silva	Nome: Fernanda de Freitas	Nome: Daniel Freitas <i>Secretaria Municipal de Saúde</i>	Data da elaboração: Julho/2022
Função: Farmacêutica	Função: Farmacêutica RT	Função: Secretário Municipal de Saúde	Data da revisão: agosto/2025
			Data da aprovação:
			Data da vigência:
			Código: PO.UPA.ID.0050

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009..

HISTÓRICO DE REVISÃO

Revisão 1: 21/08/2025 – Fernanda de Freitas

Elaborador:	Revisor:	Aprovador:	Controle do arquivo:
Nome: Rosilene Ferreira da Silva	Nome: Fernanda de Freitas	Nome: Daniel Freitas <i>(Assinatura)</i>	Data da elaboração: Julho/2022
Função: Farmacêutica	Função: Farmacêutica RT	Função: Secretário Municipal de Saúde	Data da revisão: agosto/2025
			Data da aprovação:
			Data da vigência:
			Código: PO.UPA.ID.0050